



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos  
oficiais **na**  
tela do seu  
celular.





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 6 de maio de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1045

Página 2

## SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 4
Secretaria de Administração	Pág: 13
Secretaria de Habitação	Pág: 14

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Departamento de Compras

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Revogação

#### **AVISO DE SUSPENSÃO** **1º RE PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2025** **Proc. Adm. nº 5689/2025**

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do pregão acima citado, **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza e higienização de caixas d'água, bem como higienização de caixas de areia, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços**, para correção do Termo de Referência (TR). Artur Nogueira, 06 de maio de 2026. RODRIGO SILVA DOS SANTOS PORTELLO – Pregoeiro.

#### **REVOGAÇÃO** **1º RE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** **Proc. Adm. nº 9765/2025 e 2461/2026**

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** do processo licitatório acima citado que tem como objeto a **Abertura de registro de preço para aquisição de carnes e produtos cárneos destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria de Educação para merenda escolar, Secretaria de esporte para os jogos regionais, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para sopão de inverno, Secretaria de Cultura eventos culturais e Secretaria da Saúde merenda hospitalar**, a revogação do processo licitatório encontra-se na íntegra, no site da Prefeitura ícone "Compras e Licitações", conforme link, <https://arturnogueira.sp.gov.br/site/licitacao-lista>. Artur Nogueira, 06 de maio de 2026. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal



## Gabinete do Prefeito

### Atos Oficiais

#### Outros atos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 482/2026

#### "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 3938/2026, de 29 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 3938/2026, de 29 de abril de 2026.

**Art. 2º** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 05 de maio de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 483/2026

**Dispõe sobre a anulação da Portaria n.º 626/2025, que concedeu licença-prêmio à servidora que indica.**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 4696/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 519/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 610/2017, que disciplina a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 626/2025 concedeu licença-prêmio à servidora Viviane Carlini Fernandes, pelo período de 03 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, conforme Processo Administrativo n.º 4696/2025;

**CONSIDERANDO** que, após a formalização do ato, a servidora requereu o cancelamento do gozo da licença-prêmio concedida, com a finalidade de oportuno reagendamento;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Recursos Humanos constante no documento que fica fazendo parte integrante, informando que, por lapso administrativo, não houve o regular prosseguimento da solicitação de anulação da Portaria à época;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da situação funcional da servidora, observada a conveniência administrativa e o interesse público;

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Fica anulada a Portaria n.º 626/2025, de 18 de junho de 2025, que concedeu licença-prêmio à servidora municipal **VIVIANE CARLINI FERNANDES**, portadora do RG n.º 24.XXX.XXX-1 e CPF n.º 171.XXX.XXX-05, ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental, nomeada nos termos da Portaria n.º 152/1998.

**Art. 2º** A anulação de que trata esta Portaria decorre do pedido de cancelamento formulado pela servidora e da necessidade de regularização administrativa, permanecendo resguardado o direito ao futuro requerimento de novo agendamento de gozo da licença-prêmio, observada a conveniência da Administração Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 05 de maio de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, 1400 - Planalto - Artur Nogueira - SP  
CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**De: Divisão de Recursos Humanos**

**Para: Secretaria de Gabinete**

**Assunto: Referente anulação de Portaria de Licença Prêmio – Processo 4696/2026**

Informo que, no processo de nº 4696/2026, a requerente solicitou descanso de Licença Prêmio pelo período de 30 dias, mas o mesmo foi concedido apenas 15 dias devido a necessidade da U.E., conforme despacho da Diretora.

Diante disso, após a formalização da Portaria de nº 696/2025, a requerente solicitou o cancelamento do descanso alegando que futuramente iria agendar outra data.

Ocorre que, por um lapso interno, o processo foi encaminhado para o Setor de Protocolo não dando andamento na solicitação de anulação da Portaria em questão.

Com isso, de modo temporal, solicito que a mesma seja anulada para que a requerente possa agendar novo pedido de descanso de licença prêmio.

Sem mais, certa de vossa compreensão, conto com o deferimento desta solicitação.

  
Regina dos Reis Rodrigues  
Regina dos Reis Rodrigues  
Divisão de Recursos Humanos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 484/2026

**"DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O CONVÊNIO RELATIVO A OBRA 'REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NA LAGOA DOS PÁSSAROS', CONFORME ESPECIFICA."**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de seus direitos e vantagens, para respectivamente exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** para o convênio referente a obra denominada **"REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NA LAGOA DOS PÁSSAROS"**, vinculada à Emenda nº 2026.273.85012, neste Município:

**I. SANDRA REGINA OTTE** – CPF n.º 154.605.378-60, Contador, C.R.C. n.º 15P203640/O-1/SP, nomeada pela portaria n.º 360/2018, responderá como Gestora do Convênio;

**II. NERCI PINTO DUARTE JUNIOR**, RG n.º M-5181380, C.R.E.A n.º 5061912561, Engenheiro Civil, nomeado conforme portaria n.º 399/2010, responderá como Responsável Técnico do Convênio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 06 de maio de 2026.

**LUCAS SIA RISSASTO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO Nº 050/2026

"Dispõe sobre a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial nº 03/2026 e dá Outras Providências".

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais;

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 043/2026, datado de 27 de abril de 2026, da Divisão de Recursos Humanos, que solicita a nomeação de comissão para o Processo Seletivo Público Emergencial nº 03/2026, visando à contratação temporária de servidores para os cargos de Motorista e Operador de Motoniveladora.

#### DECRETO:

**Art. 1º** Ficam designados, por meio do presente Decreto, os servidores **GUSTAVO ADRIANO S. GRETER**, RG nº 59.XXX.XX3-2, **ELAINE CRISTINA REATO**, RG nº 34.XXX.XX1-9, e **REGINA DOS REIS RODRIGUES**, RG nº 18.XXX.XX5-4, para comporem a Comissão Examinadora e/ou Organizadora responsável por coordenar e executar o Processo Seletivo Público Emergencial nº 03/2026, destinado à contratação temporária para os cargos de Motorista e Operador de Motoniveladora.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de abril de 2026.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 30 de abril de 2026.



**LUCAS SJA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.



**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**  
(Berço da Amizade)

**“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”**  
Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira  
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

---

## MEMORANDO INTERNO nº 043

---

**DE:** Recursos Humanos  
**PARA:** Gabinete  
**DATA:** 27/04/2026  
**ASSUNTO:** Nomeia Comissão de Processo Seletivo Emergencial 03/2026

---

Prezados Senhores,

Venho através deste mui respeitosamente, nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão do Processo Seletivo Público Emergencial 03/2026 de contratação de servidores para os cargos de Motorista e Operador de Motoniveladora.

**Membro - GUSTAVO ADRIANO S. GRETER – RG Nº 59.XXX.XX3-2**

**Membro - ELAINE CRISTINA REATO – RG Nº 34.XXX.XX1-9**

**Membro - REGINA DOS REIS RODRIGUES – RG Nº 18.XXX.XX5-4**

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Flávia Ferreira de Mello  
CPF 183.524.778-46  
Diretora de Recursos Humanos

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP  
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO N.º 051/2026

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

**CONSIDERANDO** que no dia 04 de junho, quinta-feira, é feriado municipal instituído pela Lei n.º 589 de 05 de agosto de 1967, onde celebra-se tradicionalmente **CORPUS CHRISTI**.

#### DECRETO:

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho, sexta-feira, respectivamente, em virtude do feriado de **CORPUS CHRISTI**.

**Art. 2º** Em razão da natureza dos serviços que não admitem paralisação, por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais, não são abrangidos pelo presente Decreto, permanecendo com suas atividades normais, em regime de plantão ou revezamento, a critério do respectivo Secretário da Pasta, tendo em vista a supremacia do interesse público, os Serviços de Limpeza Pública, a Polícia Municipal, o Cemitério Municipal, o Pronto-Socorro Municipal, a Emergência 192, o Transporte Sanitário, a Farmácia Municipal e a Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade, as chefias poderão convocar os servidores para que compareçam às suas unidades de trabalho para desempenharem funções julgadas essenciais.

**Art. 3º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 4º** O setor de Compras e Licitações deverá cumprir a agenda de licitações programadas para esta data.

**Art. 5º** As Autarquias poderão utilizar-se dos Pontos Facultativos desde que determinados pelos seus dirigentes dos respectivos órgãos municipais.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 05 de maio de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

#### DECRETO N.º 052/2026

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

**CONSIDERANDO** que no dia 09 de julho de 2026, quinta-feira, será comemorada a **REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932**, feriado estadual de acordo com a Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 258, §1, da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, que estabelece que além dos feriados elencados, serão considerados feriados aqueles definidos em Leis Municipais, Estaduais e Federais.

#### DECRETO:

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 10 de julho, sexta-feira, em virtude do feriado estadual da **REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932**.

**Art. 2º** Em razão da natureza dos serviços que não admitem paralisação, por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais, não são abrangidos pelo presente Decreto, permanecendo com suas atividades normais, em regime de plantão ou revezamento, a critério do respectivo Secretário da Pasta, tendo em vista a supremacia do interesse público, os Serviços de Limpeza Pública, a Polícia Municipal, o Cemitério Municipal, o Pronto-Socorro Municipal, a Emergência 192, o Transporte Sanitário, a Farmácia Municipal e a Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade, as chefias poderão convocar os servidores para que compareçam às suas unidades de trabalho para desempenharem funções julgadas essenciais.

**Art. 3º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 4º** O setor de Compras e Licitações deverá cumprir a agenda de licitações programadas para esta data.

**Art. 5º** As Autarquias poderão utilizar-se dos Pontos Facultativos desde que determinados pelos seus dirigentes dos respectivos órgãos municipais.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 05 de maio de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## Secretaria de Administração Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Classificações



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua XV de Novembro, 1400 – Jardim Planalto - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

email: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### RESULTADO PROVISÓRIO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

#### OPERADOR DE MOTONIVELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002	JOSE APARECIDO RODRIGUES	***.294.918-**	3,6879	DEFERIDO	001º
003	ALESSANDRO ANDRE PAULINO	***.462.878-**	2,1067	DEFERIDO	002º
005	FERNANDO DE LIMA COSTA	***.920.878-**	1,5773	DEFERIDO	003º
004	CICERO PEDRO DA SILVA	***.484.688-**	0,0000	DEFERIDO	004º
001	JOSINEY DA SILVA REIS	***.922.316-**	0,0000	DEFERIDO	005º

#### MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
017	LUIZ CORREA	***.108.598-**	6,4873	DEFERIDO	001º
024	KATIA RIBEIRO ROCHA XA VIER	***.951.668-**	1,4194	DEFERIDO	002º
029	LUCIANO SILVA DE SOUZA	***.296.295-**	1,0763	DEFERIDO	003º
014	CICERO PEDRO DA SILVA	***.484.688-**	1,0282	DEFERIDO	004º
002	IVO CUSTODIO	***.837.429-**	0,8136	DEFERIDO	005º
019	MANOEL VITORIO SILVA PORTUGAL	***.638.528-**	0,8082	DEFERIDO	006º
010	ESTEVAN DE OLIVEIRA MOURA	***.967.488-**	0,7899	DEFERIDO	007º
008	JOSE A. MARTINS DO NASCIMENTO	***.725.328-**	0,7304	DEFERIDO	008º
015	ROSICLER REGINA SCHRODER	***.367.308-**	0,4788	DEFERIDO	009º
001	MARCELO ALVES RIBEIRO JUNIOR	***.018.798-**	0,3640	DEFERIDO	010º
027	LUCAS CARDOSO DE FREITAS	***.167.948-**	0,3299	DEFERIDO	011º
026	PAULA JANAINA SOARES DOS SANTOS	***.258.568-**	0,1947	DEFERIDO	012º
022	EDSON CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	***.222.568-**	0,1395	DEFERIDO	013º
028	LUIZ ANTONIO DE LIMA	***.772.408-**	0,0758	DEFERIDO	014º
013	ANTONIO DONIZETE LUCAS	***.108.168-**	0,0000	DEFERIDO	015º
011	DANIEL FERNANDES DA SILVA	***.738.508-**	0,0000	DEFERIDO	016º
016	RONALDO DENOFRIO	***.588.578-**	0,0000	DEFERIDO	017º
005	RONALDO MIGUEL MIRANDA	***.234.708-**	0,0000	DEFERIDO	018º
003	JOSENIAS ARAUJO GARCIA	***.134.753-**	0,0000	DEFERIDO	019º
023	LUIS CARLOS DE MELO TEODORO	***.286.688-**	0,0000	DEFERIDO	020º
007	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	***.338.918-**	0,0000	DEFERIDO	021º
025	MARIA LUCIENE DA CRUZ RIBEIRO	***.459.715-**	0,0000	DEFERIDO	022º
020	CRISTIAN JOSE DOLFI	***.140.088-**	0,0000	DEFERIDO	023º
004	JUNIOR D. PEREIRA DAS NEVES LEITE	***.700.438-**	0,0000	DEFERIDO	024º
021	AGNALDO MENDES PEREIRA	***.068.496-**	0,0000	DEFERIDO	025º
012	THIAGO CAMILO BARBOSA REIS	***.943.098-**	0,0000	DEFERIDO	026º
018	ALL YSON PINTO	***.277.628-**	0,0000	DEFERIDO	027º
006	FABIANO VILAR DE OLIVEIRA	***.743.158-**	0,0000	DEFERIDO	028º
009	JOSINEY DA SILVA REIS	***.922.316-**	0,0000	INDEFERIDO	029º

ARTUR NOGUEIRA, 06 DE MAIO DE 2026.

**FLAVIA FERREIRA DE MELLO**

Diretora de Recursos Humanos



## Secretaria de Habitação

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de Novembro, 1.400, Jardim Planalto, Artur Nogueira, SP  
CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### EDITAL

#### CONVOCAÇÃO DOS CONFRONTANTES E DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 29.877 DO C.R.I. MOGI MIRIM – SÃO PAULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, através da sua SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO, com sede no “Paço Municipal Prefeito Jacob Stein” localizado à Avenida XV de Novembro, 1.400, Jardim Planalto, Artur Nogueira, SP.

CONVOCA o senhor José Carlo Berni - Matrícula nº 85.317; o senhor Nelson Aparecido Boer – Matrícula nº 29.878; o senhor Pedro Paulo Hespagnola – Matrícula nº 93.003; a S/MR Fluvia Gusmão Luque Rocha – Matrícula 93.002; o senhor José de Arimatéa Midões – Matrícula 93.001; o senhor Rodrigo Pinardi Nistal – Matrícula 93.000; a S/MR Sandra Inês Cremonese – Matrícula 92.999; a S/MR Suely Pinardi – Matrícula 92.998; o senhor Dario Caetano Filho – Matrícula 92.997; Zampierri Participações LTDA ME – Matrícula 92.996 e 92.995 e o senhor Getúlio Ribeiro de Faria – Matrícula 92.994 confrontantes do imóvel objeto de regularização fundiária, bem como CONVOCA os proprietários tabulares do imóvel objeto da Matrícula nº 29.877, do Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Mirim/SP, do núcleo informal Reurb-E “Residencial Campo Florido”, indicados a seguir: AVERBAÇÃO Nº 01 – MARCELINO BOER E cónjuge IRACEMA VIGNA BOER, REGISTRO Nº 1- PEDRINHO BOER E cónjuge IZETE FILIPPINI BOER, AVERBAÇÃO Nº 05 – PEDRINHO BOER E cónjuge ALDA LÚCIA CORSI BOER, REGISTRO Nº 08 – ANTONIO LUIZ MOREIRA FREIRE, separado judicialmente, REGISTRO Nº 10 – SIMONE BOER, solteira, REGISTRO Nº 12 LUIZ FERNANDO BOER E cónjuge KATHIA DIRLENE KORB BOER, REGISTRO Nº 14 - ANDREA BOER, solteira, REGISTRO Nº 16 – TIAGO CORSI BOER, REGISTRO Nº 18 – RODRIGO AUGUSTO CORSI BOER, REGISTRO Nº 20 EDSON ANTONIO SACILOTTO E cónjuge MARIA NILCE CONTI SACILOTTO, REGISTRO Nº 22 – EDSON ANTONIO SACILOTTO E cónjuge MARIA NILCE CONTI SACILOTTO, REGISTRO Nº 23 – YOSHIO SHIRAKURA E cónjuge SOPHIA SHIRAKURA, REGISTRO Nº 24 - EDSON ARIIVALDO STOCCO E cónjuge SANDRA REGINA GUIMARÃES STOCCO, REGISTRO Nº 25 – AUTO POSTO TIMBÓ LTDA, REGISTRO Nº 26 – ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA E cónjuge MARILZA HIROKO ISHIGUE DA SILVA, REGISTRO Nº 27 – LAURINDO GONÇALVES DA SILVA E cónjuge LAUDELINA PIRES DA SILVA, REGISTRO Nº 28 – ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA E cónjuge MARILZA HIROKO ISHIGUE DA SILVA, REGISTRO Nº 29 LUIZ CARLOS DELCARO E S/MR HELENA DRESDI DELCARO, REGISTRO Nº 30 – JOSÉ CARLOS GASPASPAR E cónjuge ROSA MARIA DESDRI GASPASPAR, REGISTRO Nº 31 - VALDIR PEREIRA DA SILVA, solteiro, REGISTRO Nº 32- LUIS ROBERTO DRESDI E cónjuge SHEILA ELIZABETE BERTOLDI DRESDI , REGISTRO Nº 33 – FERNANDO MACIEL LIMA SOLER E cónjuge MARIA DO DESTERRO REINALDO SOLER, REGISTRO Nº 34 – IZO LIMA SOLER E S/NR MARIA SONIA DA SILVA SOLER, WAGNER LIMA SOLER E cónjuge NÍVEA MARIA MARQUES FERREIRA SOLER, REGISTRO Nº 35 – JOSÉ ROBERTO PEREIRA NOVO E cónjuge ESTER MARIA DA SILVA NOVO, CARLOS VICENTE DE SOUZA E S/NR TÂNIA CRISTINA FERRERO DE SOUZA, MARCO ANTÔNIO PAIVA GUIMARÃES E cónjuge PRISCILA AMARANTA DE PAIVA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de Novembro, 1.400, Jardim Planalto, Artur Nogueira, SP

CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

GUIMARÃES, REGISTRO Nº 36 - JOSÉ DALCANALLE E cônjuge MILCA RIBEIRO DIS PASSOS DALCANALLE, REGISTRO Nº 37 - CÉLIA REGINA DA SILVA, solteira, REGISTRO Nº 39 - DANIEL DIAS CASTRO, separado judicialmente, REGISTRO Nº 40 - ISMAIL PAULO LOPES E cônjuge NÚBIA FERNANDES LEITE LOPES, REGISTRO Nº 41 - JOÃO APARECIDO ROSSETO, divorciado, REGISTRO Nº - 42 PEDRINHO BOER E S/NR ALDA LÚCIA CORSI BOER, REGISTRO Nº 43 ANTONIO MONTOVANI E cônjuge ELVIRA CARLOS ANTONIO MANTOVANI, ADRIANA MONTOVANI DOS SANTOS E cônjuge DENILSON SALMENTO DOS SANTOS, REGISTRO Nº 44 - MARIA JÚLIA DOS SANTOS COSTA cônjuge EDSON EDUARDO COSTA, AVERBAÇÃO 45 - IZO LIMA SOLER, AVERBAÇÃO 46 - PEDRINHO BOER, AVERBAÇÃO 49 - CARLOS VICENTE DE SOUZA E S/NR TANIA CRISTINA FERRERO DE SOUZA, AVERBAÇÃO 50 - AUTO POSTO E LOCADORA DE VEÍCULOS BACCARAT LTDA, AVERBAÇÃO 51 - CARLOS VICENTE DE SOUZA, AVERBAÇÃO 52 - CARLOS VICENTE DE SOUZA E TRANSPORTADORA TRANSPORTOS PAULÍNIA LTDA e AVERBAÇÃO 53 - CARLOS VICENTE DE SOUZA confrontantes e proprietários tabulares da Gleba de terras de 49.281,61m<sup>2</sup>, situada no imóvel denominado “Residencial Campo Florido” no município de Artur Nogueira, SP, conforme descrito na Matrícula nº 29.877 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim- S.P, à comparecerem no endereço acima citado, no prazo de 15 (quinze dias) no horário das 09:30 as 16:30 hs, na qualidade de **Anuentes Confrontantes e Anuentes Proprietários Tabulares** do referido imóvel a declararem, sob as penas da lei, que **CONCORDAM**, com a regularização fundiária do Imóvel Matriculado sob nº 29.877 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, SP, denominado “Residencial Campo Florido”, objeto de regularização fundiária, cuja análise tramita perante o município de Artur Nogueira, SP.

O não comparecimento após esse edital ser publicado, por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze dias) cada um, mediante o silêncio do(s) notificado(s) interpreta-se como **concordância** - (MP 759/16 aprovada na forma da PLV 12/17 inclui o §13 no art. 216-A da lei 6.015/73).

Artur Nogueira, 04 de maio de 2026.

LUCAS SIA RISSATO  
PREFEITO  
CPF 595 283 878-02

LUCAS SIA RISSATO  
Prefeito

